RESOLUÇÃO Nº 12/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DOTAÇAO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 12/2014, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCI E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 12/2014 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submete à apreciação dos membros Consorciados presentes na Assembleia realizada no dia 01 de outubro de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** a realizar a abertura de um credito suplementar por anulação parcial de dotação do orçamento vigente de 2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com intuito de reforçar **a dotação de pagamentos de restituições do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

§1° As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 –IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102.33.90.93.03 – OUTROS INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES PJ: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

TOTAL GERAL: _____R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ANULAÇÃO:

10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 –IMPLANTAÇAO DO CISTRI
10.302.102.33.90.35.01.00 - CONSULTORIA CONTÁBIL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Art. 3º O crédito suplementar, abertos no orçamento vigente por meio da presente proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 15 de Dezembro de 2015.

Gilmar Alves Machado
Presidente

Dayana Ferreira da Fonseca
Secretaria Executiva